



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n. 591, de 07 de fevereiro de 2011

*Concede reajuste salarial aos servidores
públicos municipais pertencentes ao Quadro
de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de
São Sebastião do Alto*

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro:
Faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, no importe correspondente a 6%.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de fevereiro de 2011

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**